



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.638

De 15 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 014/17-E.

De 10 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.630 de 13/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.346,39 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.346,39 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação.

08.01.3.3.90.39.451.0030.05.110000	R\$ 12.346,39
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Restituição de Convênios	
TOTAL:	R\$ 12.346,39

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 12.346,39, referente a saldo e rendimentos de aplicação financeira do convênio CR 794057/2013 – Recapeamento Asfáltico das Ruas Rui Barbosa e Santa Rita, firmado com o Ministério das Cidades.

06



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 15 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 13/03/2017.

/lco.-